

COMAD-PG

COMAD-PG

RESOLUÇÃO nº2/2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE PONTA GROSSA (COMAD-PG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso XVI, do Regimento Interno;

Considerando os termos da Resolução do COMAD-PG nº 3/2016;

Considerando a deliberação tomada pelo Plenário em reunião ordinária realizada no dia 12/12/2018,


RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a manutenção do Cadastro e Registro da Comunidade Terapêutica Melhor Viver, CNPJ 07.223.960/0002-40.

Art. 2º Na forma do § 4º, do art. 3º, da Resolução COMAD-PG nº 03, de 20 de abril de 2016, a Secretaria-Executiva deverá providenciar a emissão do Certificado de Registro, que deverá ser afixado em local visível no local em que é prestado o serviço, com validade de 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 12 de dezembro de 2018



SIMONE SANSON E SILVA
Presidente do COMAD-PG